

15.3 Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do concurso público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pelo Polícia Militar do Pará – PMPA, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, e outra somente com a classificação por sexo masculino e feminino.

17 DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

17.1 A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA, e será realizada em município e em período a ser divulgado em edital de convocação, após a homologação do presente concurso público.

17.2 Para serem matriculados no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (CFO/PM) e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "B";
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- e) comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- f) diploma de conclusão do curso de Bacharelado em Direito;
- g) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- n) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- o) 3(três) fotos 3x4cm recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- p) comprovante de residência;
- q) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e(ou) entidade das esferas de governo; e
- r) firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e(ou) entidade das esferas de governo.

17.2.1 Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'o', 'q' e 'r' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 3(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

17.3 O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

18 DO REGIME DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PM)

18.1 Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo da Polícia Militar, no cargo de Aluno Oficial, para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM) que ocorrerá no município de Belém e(ou) em outros municípios do interior do Estado, a critério da Corporação.

18.2 A convocação dos candidatos para realizar o CFO/PM, poderá ocorrer, a critério da Corporação, em momentos distintos, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

18.3 O curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

18.4 Os polos de realização do curso de formação serão definidos de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

18.4.1 O resultado final do concurso será válido somente para efeito de ingresso.

18.5 Durante a realização do CFO/PM, o Aluno Oficial receberá remuneração no valor de R\$ 5.728,08 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), além do auxílio alimentação. Após a conclusão do CFO/PM, já na condição de Aspirante-a-Oficial PM, passará a receber a remuneração de R\$ 5.896,56 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), além do auxílio alimentação.

18.5.1 Caso os valores mencionados no subitem 18.5 deste edital sofram alterações, serão pagos os valores corrigidos.

18.6 Concluído o CFO/PM, os policiais militares formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

18.7 Concluído o CFO/PM, os policiais militares formados no interior do Estado serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer unidade da respectiva região de formação, onde permanecerão, obrigatoriamente, por um período mínimo de 3 (três) anos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* (<https://www.ioepa.pa.br>) e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo.

19.3 Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.4 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

19.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

19.8 A critério da Administração, a realização de qualquer uma das etapas do presente concurso público poderá ser remarcada.

19.8.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

19.9 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

19.10 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

19.11 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

19.12 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

19.13 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.14 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.15 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2 deste edital.

19.15.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.16 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, ou requerimento de impugnação deste edital por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 19.14 deste edital.

19.17 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por